

*Os Comissários  
de Justiça e Finanças  
Bacenda  
28-4-80*

Substitutivo ao Projeto de lei nº 12-80

Autoriza o arrendamento do jornal "Tribuna do Norte" e dá outras providências.

*Rejeitado  
por 8 votos  
contra quatro  
Bacenda  
5-5-80*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

- Art. 1º - Fica extinta a Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei nº 1.084, de 6 de março de 1969.
- Art. 2º - O Prefeito Municipal aproveitará todo o pessoal da Imprensa extinta, designando-os para as diversas seções da administração municipal, inclusive o Diretor-Redator, que passará a funcionar junto à Assessoria de Imprensa da Prefeitura.
- Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a arrendar, à pessoa física ou jurídica, mediante concorrência pública, o jornal "Tribuna do Norte".
- Art. 4º - No contrato de arrendamento constará cláusula em que o arrendatário se obrigará a publicar, sem quaisquer despesas para o Executivo e o Legislativo Municipais, toda a matéria oficial, como leis, decretos, resoluções, portarias, editais etc., inclusive o noticiário referente às sessões da Câmara Municipal.
- Art. 5º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente lei dentro de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.
- Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de abril de 1980.-

  
Ver. Benedito Marcondes Franco

Y  
JUSTIFICATIVA  
ANEXA.